



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 08 DE JANEIRO DE 2026

Nº 1099

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTEIRA Nº 020/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), JOEL MADEIRA BARROSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE:** Art. 1º Nomear a senhora LAÍS YOHANA TIMBÓ DE CARVALHO, inscrita no CPF nº \*\*\*.701.133-\*\*, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de janeiro de 2026; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº 021/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), JOEL MADEIRA BARROSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE:** Art. 1º Nomear o senhor NIELSON MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF nº \*\*\*.881.873-\*\*, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de janeiro de 2026; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº 022/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR DO FISCAL E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), JOEL MADEIRA BARROSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE:** Art. 1º Nomear o senhor FRANCISCO OLIVAR FARIAS FILHO, inscrito no CPF nº \*\*\*.973.713-\*\*, e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 42.042, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR DO FISCAL E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de janeiro de 2026; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR** – Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Educação Básica – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Processo Auxiliar de pré-qualificação de licitantes (pré-qualificação subjetiva) e de gêneros alimentícios (pré-qualificação objetiva)** destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar da rede municipal de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 08 DE JANEIRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO  
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA  
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Gestão e Finanças

ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES  
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA  
Secretária Municipal de Proteção Social e  
Direitos Humanos

BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES  
Procuradora Geral do Município

MELISSA SOUSA  
Secretária Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Urbanos

ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES  
Superintendente do Instituto Municipal  
do Meio Ambiente do Município

SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA  
Secretário Municipal de Cultura e  
Desenvolvimento Turístico

TÚLIO NAPOLEÃO LOPES DE MESQUITA  
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos  
Hídricos e Proteção Ambiental

DEYVSON RABELO DA PONTE  
Controlador Geral do Município

MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Relações  
Institucionais e Desenvolvimento Econômicos

RAFAELY MARTINS BARBOSA  
Ouvidora Geral do Município

MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Educação Básica

JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Cidadania e  
Segurança Pública

FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES  
Secretário Municipal de Desportos, Lazer e  
Juventude

PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES  
Coordenador Geral da Central Única de  
Licitações, Compras e Serviços do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

**SEPLAG**

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO  
PREFEITO LUCIANO LOBO  
RUA PROFESSORA ERNESTINA  
CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA  
SANTA QUITÉRIA – CEARÁ  
CEP 62280-000

**ensino de Santa Quitéria/CE**– O Edital estará disponível após esta publicação – Link de Acesso ao Edital:  
<https://www.santaquiteria.ce.gov.br/chamamento.php> | <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 08 de janeiro de 2026. – Agente de Contratação: **José Fabiano Vieira**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA N° 001/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 574, de 05 de fevereiro de 2010, **CONSIDERANDO** que o servidor passou por todo o processo de análise através da Equipe Multidisciplinar, constituída por um (1) médico perito, por um (1) psicólogo e uma (1) assistente social, conclui-se que possui todos os pré-requisitos necessários a concessão do benefício, conforme dispõem os arts. 4 e 5 da Lei Municipal 574/2010 **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Procuradoria Geral do Município; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária para 50% à senhora, **PATRCIA XAVIER DA SILVA**, matrícula N° 00065034. Art. 2º O período será de 6 (seis) meses, abrangendo o período do dia 12/janeiro/2026 – 12/julho/2026. Art. 3º A concessão da redução deve ser revista a cada 6 (seis) meses, para reavaliação da necessidade e do percentual, mediante novos laudos e relatórios de desempenho multidisciplinares. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria - Ceará, 08 de Janeiro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **Ana Patrícia Sousa Ximenes** - Secretária Municipal da Saúde

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N° 002/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 574, de 05 de fevereiro de 2010, **CONSIDERANDO** que o servidor passou por todo o processo de análise através da Equipe Multidisciplinar, constituída por um (1) médico perito, por um (1) psicólogo e uma (1) assistente social, conclui-se que possui todos os pré-requisitos necessários a concessão do benefício, conforme dispõem os arts. 4 e 5 da Lei Municipal 574/2010 **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Procuradoria Geral do Município; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária para 50% à senhora, **FRANCISCA GLAUCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, matrícula N° 00065015. Art. 2º O período será de 6 (seis) meses, abrangendo o período do dia 12/janeiro/2026 – 12/julho/2026. Art. 3º A concessão da redução deve ser revista a cada 6 (seis) meses, para reavaliação da necessidade e do percentual, mediante novos laudos e relatórios de desempenho multidisciplinares. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 08 DE JANEIRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria - Ceará, 08 de Janeiro de 2026; 170º da Emancipação Política. **Ana Patrícia Sousa Ximenes** - Secretária Municipal da Saúde

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N° 003/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 574, de 05 de fevereiro de 2010, **CONSIDERANDO** que o servidor passou por todo o processo de análise através da Equipe Multidisciplinar, constituída por um (1) médico perito, por um (1) psicólogo e uma (1) assistente social, conclui-se que possui todos os pré-requisitos necessários a concessão do benefício, conforme dispõem os arts. 4 e 5 da Lei Municipal 574/2010 **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Procuradoria Geral do Município; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária para 50% à senhora, **ALINE MARIA MARTINS BEZERRA**, matrícula Nº 00064681. Art. 2º O período será de 6 (seis) meses, abrangendo o período do dia 12/janeiro/2026 – 12/julho/2026. Art. 3º A concessão da redução deve ser revista a cada 6 (seis) meses, para reavaliação da necessidade e do percentual, mediante novos laudos e relatórios de desempenho multidisciplinares. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria - Ceará, 08 de Janeiro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **Ana Patrícia Sousa Ximenes** - Secretária Municipal da Saúde

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

